

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO E A EMPRESA MÁRCIO RICARDO DELGADO LESSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/ PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, 102, Casa Caiada, Olinda-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MÁRCIO RICARDO DELGADO LESSA ME**, estabelecida na Rua Joaquim de Brito, 122, Boa Vista, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.050/0001-96, por seu representante legal, **MÁRCIO RICARDO DELGADO LESSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 447.156.414-63, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de manutenção/reforma de cadeiras e estofados da **UPA CURADO**, por mais **12 meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO- Também é objeto do presente instrumento, a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor equivalente aos serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PREÇO

2.1.1.VALOR UNITÁRIO :

Item	Descrição	Unida de	Preços unitários R\$
01	Pintura Preta	Un	R\$ 50.00
02	Lavagem do assento e encosto	Un	R\$ 50.00
03	Serviços de revestimento assento - Cadeira Secretaria sem custura tipo 1	Un	R\$ 35.00
04	Serviços de revestimento encosto - Cadeira Secretaria sem custura tipo 1	Un	R\$ 30.00
05	Serviços de revestimento assento - Cadeira executiva com custura tipo 2	Un	R\$ 110,00

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

06	Serviços de revestimento encosto – Cadeira executiva com custura tipo 2	Un	R\$ 90.00
07	Serviços de revestimento assento - Cadeira do papai sem custura tipo 3	Un	R\$ 130.00
08	Serviços de revestimento encosto - Cadeira do papai sem custura tipo 3	Un	R\$ 120.00
09	Serviços de revestimento assento Cadeira diretor com custura tipo 4	Un	R\$ 140.00
10	Serviços de revestimento encosto Cadeira diretor com custura tipo 4	Un	R\$ 130.00
11	Braço Regulável Esquerdo	Un	R\$ 86.00
12	Braço Regulável Direito	Un	R\$ 86.00
13	Madeira do assento cadeira secretaria	Un	R\$ 30.00
14	Madeira do encosto cadeira secretaria	Un	R\$ 20.00
15	Madeira do assento cadeira executiva		R\$ 40.00
16	Madeira do encosto cadeira executiva	Un	R\$ 30.00
17	Madeira do assento do papai	Un	R\$ 90.00
13	Madeira do encosto do papai	Un	R\$ 90.00
14	Madeira do assento cadeira diretor	Un	R\$ 60.00
15	Madeira do encosto cadeira diretor	Un	R\$ 50.00
16	Espuma do assento cadeira secretaria	Un	R\$ 40.00
17	Espuma do encosto cadeira secretaria	Un	R\$ 30.00
18	Espuma do assento cadeira executiva	Un	R\$ 60.00
19	Espuma do encosto cadeira executiva	Un	R\$ 40.00
20	Espuma do assento cadeira do papai	Un	R\$ 100.00
21	Espuma do encosto cadeira do papai	Un	R\$ 100.00
22	Espuma do assento cadeira diretor	Un	R\$ 60.00
23	Espuma do encosto cadeira diretori	Un	R\$ 50.00
24	Rodizio Preto PP Unidade	Un	R\$ 15.00
25	Coluna a gás cadeira secretaria/ executiva/dereitor.	Un	R\$ 106.00
26	Plataforma Backita M1	Un	R\$ 352.00
27	Parafusos	Un	R\$ 0,50
28	Base preta secretária	Un	R\$ 134.00

29	Base preta diretor	Un	R\$ 180.00
30	Plataforma Universal preta frange	Un	R\$ 64.00
31	Bucha guia	Un	R\$ 50.00
32	Deslizadores preto	Un	R\$ 8.00
33	Mecanismo de Relax	Un	R\$ 160.00
34	Perfil Assento/Encosto	Un	R\$ 10.00
35	Solda da estrutura	Un	R\$ 80.00
36	Mão de obras para cadeiras secretarias, executivas, diretor, cadeira do papai.	Un	R\$ 90.00
37	Serviço de confecção de capa para maca com zip e ilhoses 1.75 x 0.50 x 0.7cm	Un	R\$ 250.00
38	Serviço de confecção de capa para colchão com zip e ilhoses 1.85 x 0.74 x 0.15cm	Un	R\$ 260.00
39	Serviço de confecção de capa para colchão com zip e ilhoses 1.75 x 0.71 x 0.12cm	Un	R\$ 250.00
40	Serviço de confecção de capa para travesseiro com zip e ilhoses 0.54 x 0.42cm	Un	R\$ 33.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Entende-se como **Dado(s) Pessoal(is)** toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

Tratamento é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento de Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir com as exigências da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cumprirá a todo momento as regras da Lei De Proteção De Dados Pessoais (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **CONTRATANTE** conforme as suas instruções e no cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **CONTRATANTE** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a **LGPD**.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da **LGPD** e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a **LGPD**.

A **CONTRATADA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **CONTRATANTE** de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **CONTRATANTE** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **CONTRATADA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o **Contrato** ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **CONTRATANTE** possa infringir as regras da **LGPD**, a **CONTRATADA** poderá prontamente notificar o **CONTRATANTE** e aguardará novas instruções sem que esse questionamento seja considerado como inadimplemento contratual.

A **CONTRATADA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o **Contrato**, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **CONTRATADA** responderá, em juízo e fora deste, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **CONTRATANTE** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **CONTRATADA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **CONTRATADA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **CONTRATANTE**.

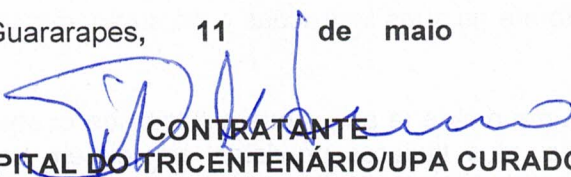
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

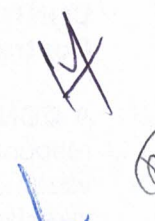
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de maio de 2025.

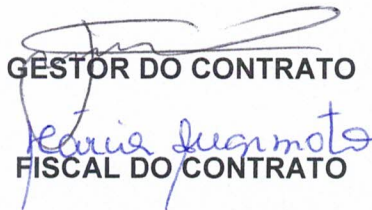

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14650



CONTRATADA

**EMPRESA MÁRCIO RICARDO DELGADO LESSA ME
MÁRCIO RICARDO DELGADO LESSA**



GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas




Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658



